



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 052, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Normatiza o processo de Eleição para Recomposição da Representação Docente do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 043, de 22 de março de 2021, que instituiu Comissão para condução do processo de eleição de Representantes Docentes do CCET no Consuni;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final da Eleição dos Representantes Docentes do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, através da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 043, DE 02 DE JUNHO DE 2021;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 12 de agosto de 2021, pelo Representante Docente do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, titular, de dispensa da representação;

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 048, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, que dispensa Pedro Cláudio dos Santos Vieira da cadeira de Representante Docente do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias no Conselho Universitário da UFOB e Designa Mayksoel Medeiros de Freitas, titular *em exercício*;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo inciso IV do §4º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, e

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação da cadeira vacante pelo período restante do mandato de representação, RESOLVE:



Art. 1º Normatizar o processo de eleição para Recomposição da Representação Docente do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

§1º O processo de eleição para Recomposição da Representação Docente do CCET será conduzido pela comissão eleitoral, designada pela Presidência do Consuni, através da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 043, de 22 de março de 2021.

§2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria no Consuni;

II - tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública;

III - produzir e divulgar os documentos para realização do processo de eleição, conforme modelos encaminhados pela SODS, de acordo forem se apresentando necessários, sendo:

- a) edital de chamada pública;
- b) edital de prorrogação;
- c) formulário de inscrição;
- d) comunicados;
- e) lista preliminar de inscrições;
- f) pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição;
- g) julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição;
- h) homologação das inscrições;
- i) resultado parcial do processo eleitoral;
- j) denúncia de irregularidade;
- k) pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento da candidatura por irregularidade;
- l) julgamento dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento por irregularidade;
- m) homologação do resultado final do processo eleitoral;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

n) ata do processo eleitoral.

IV - homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes.

V - encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, para anexação ao processo.

Art. 2º O processo se destina à eleição de 1 (um) Representante Docente do CCET para a cadeira Titular que deverá cumprir o restante do mandato original.

Art. 4º O processo de eleição respeitará o cronograma definido pela SODS.

I - Cronograma:

Data limite para que a Comissão realize a publicação do edital do processo de escolha.	28/09/2021
Período disponível para divulgação e realização de todo o processo eleitoral, incluídas prorrogações, caso necessárias.	28/09 a 10/11/2021
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	11/11/2021

Art. 5º Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida pela SODS Portaria de Homologação do Representante Eleito para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

Art. 6º Em caso de não preenchimento da vaga será configurada vacância até sua regularização, sendo a mesma comissão responsável pela condução do novo pleito.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 27 de setembro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior